



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**Processo nº: 350/2023.**

**Inexibilidade nº: 54/2023.**

## JUSTIFICATIVA DE MOTIVAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### OBJETO: CURSO SETE- SISTEMA ELETRONICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**CONSIDERANDO** o ofício nº:404, com a solicitação eletrônica nº 8045/23 do Diretoria de Educação, solicitando pagamento para 02 inscrições de curso sete- sistema eletrônico Contratação de 2 (duas) vagas no para participar do curso SETE – Sistema Eletrônico de Transporte Escolar.

**CONSIDERANDO** que cursos de capacitação são indispensáveis aos profissionais de qualquer setor que desejam se aprimorar continuamente e desenvolver as suas competências, cada vez com maior qualidade a cidade e ao cidadão guairense.

**CONSIDERANDO** que essa capacitação tem como objetivo principal capacitar dois funcionários públicos da Seção de Transporte Escolar, detalhar as inovações educacionais no abito do transporte escolar que visa maior moralidade, economicidade e organização técnica para gestão do transporte escolar nos municípios e na orientação da legislação vigente que rege o transporte escolar municipal, criando assim mecanismos que tornem o trabalho diário neste setor mais eficiente, coerente e imparcial. As demandas da área do transporte escolar são de suma importância para a Diretoria Municipal de Educação e como tal, estamos visando o bom andamento ao município e trazendo com maior propriedade o entendimento relativo às novas regras de execução de recursos do PNATE e PTE.

**CONSIDERANDO** que justificativa para a abertura deste processo de Dispensa de Licitação em modalidade Inexigibilidade, leva em consideração, que a empresa é de vasta competência e ampla capacidade técnica na área e, esta aquisição é de suma importância para que o setor tenha o andamento da melhor e mais correta forma, os temas são imprescindíveis para o cotidiano da Gestão do Terceiro Setor e que solicito a finalização deste processo na data de hoje, pois o setor de Contabilidade fechará para novos empenhos (conforme consta em decreto anexo),

Autorizo e repasso a Sra. Lucinéia Alves da Luz, nomeada pela portaria de nº: 12.574 de abril de 2.023 para o cargo de Assessor Técnico de Dispensa e Inexibilidade de Licitação e nomeada pela portaria de nº: 13.353 de 03 de outubro de 2.023 para o cargo de Agente de Contratação, para dar seguimento ao processo seguindo a Lei 14.133/21 e suas determinações.

Solicito ao Sr. Prefeito a autorização para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 74º inciso III f) da Lei nº 14.133/21, por se mostrar medida necessária para a **AQUISIÇÃO DE CURSO SETE- SISTEMA ELETRONICO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Por fim, informo que trata-se de empresa de notável reconhecimento público, circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação por inexigibilidade da empresa **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA- CNPJ09.602.302/0001-04 no valor total de R\$3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**Camila Lourenço de Oliveira**  
**Diretora**

Guairá-SP., 08 de dezembro de 2023.